



20

DE SETEMBRO



CATÁLOGO ANIMAIS

1º LEILÃO

ELO MG

FORJAMOS FUTUROS
CAMPEÕES

DURANTE O CSN DE
MINAS GERAIS



WWW.LEILONORTE.COM

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO ELO MG ANIMAIS – 20.09.2025

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

Os animais a serem leiloados no LEILÃO ELO MINAS GERAIS estarão à disposição para vistoria na SOCIEDADE HÍPICA DE MINAS GERAIS, em CONTAGEM-MG a partir de 16/09 (terça-feira) facultando-se o acompanhamento por profissional habilitado e de sua confiança para realização de exames veterinários que deverão ser efetuados e analisados pelo veterinário/profissional do cliente interessado razão pela qual, não serão aceitas alegações de vícios ou defeitos ocultos do semovente, sobre o estado físico e/ou clínico dos animais vendidos neste leilão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os lotes serão vendidos em 48 parcelas nas seguintes formas de pagamento:

1ª) 48 PARCELAS (2+2+2+42) **CONDIÇÃO PADRÃO DO EVENTO PARA O COMPRADOR QUE NÃO DEU LANCE NO PRÉ-LANCE DO LOTE ARREMATADO**

2ª) 40 PARCELAS (2+2+44) **CONDIÇÃO EXCLUSIVA PARA O COMPRADOR QUE DEU PRÉ-LANCE NO LOTE ARREMATADO**

3ª) 40 PARCELAS (2+2+43) **INSENÇÃO NO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA. CONDIÇÃO EXCLUSIVA PARA O COMPRADOR QUE DEU O MAIOR VALOR DE PRÉ-LANCE NO LOTE ARREMATADO. VALOR DO LANCE MULTIPLO POR 48 PARCELAS.**

O COMPRADOR pagará À VISTA, sinal + Comissão de Compra de 10% (dez por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários. **Comissão de compra 10% (independente da vantagem de pré lances e/ou descontos obtidos, a comissão será calculada sobre o valor da batida do martelo multiplicado por 48 parcelas).**

Os compradores que opcionalmente optarem por efetuar o pagamento de suas compras À VISTA, favor nos consultar para negociação juntamente aos vendedores.

Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Não haverá desconto nas comissões.

Frete por conta do comprador. A Leilonorte e os promotores do evento não fazem frete.

PRÉ LANCE

Os pré lances poderão ser ofertados no site www.leilonorte.com a partir do dia 14 de setembro de 2025 as 10hs até o dia 20 de setembro de 2025 as 18hs, o pregão está programado para iniciar as 20hs do dia 20 de setembro de 2025 iniciando-se pelo valor do ultimo pré lance de cada lote.

DEFESA AGROPECUÁRIA: A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:

* Diária por animal (R\$4,00/dia); * Exame Aftosa por animal (R\$50,00); * Exame Brucelose por animal (R\$25,00); * + Custos de Envio dos Materiais ao Laboratório.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrecimação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO ELO MG ANIMAIS – 20.09.2025

- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.
- 2. CADASTRO:**
- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:**
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:**
- 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:**
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS**

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO ELO MG ANIMAIS – 20.09.2025

- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO ELO MG ANIMAIS – 20.09.2025

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias vendedor e leiloeira, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

Belo Horizonte/MG, 20 de setembro de 2025.

Leilonorte Leilões.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG			LOTE 01
REPROEQUIX AL ZIROCCO			
B. HIPISMO	MACHO	20/12/2024	
COUPERUS		CLINTON	
MR. BLUE	ELDORADO VAN DE ZESHOF		
ZIROCCO BLUE VDL	ACARLA	APV NEDERLAND TOK	BIJOU ORAI
	VOLTAIRE		COLMAN
LICORNE DES FORETS	OLIVIA TOK		
GEKAS DES FORETS	CORRADINA		

Maravilhoso potro de grande porte filho de ZIROCCO BLUE VDL, reprodutor que figura a anos dentre os 10 melhores reprodutores do mundo.

Sua avó OLÍVIA TOK produziu TRADIÇÃO T comercializada por R\$ 1.600.000,00 reais, RETINA TOK, RISKETOU TOK, NIRVANA FORTIS sua linha materna STELLA TOK, LUDAM DO LIBERTE, CENTINA, CORRADINA, DIAMANT SH, JADE DA SANTA HELENA, VIOLETA TOK.

Investidor:	Valor: R\$
-------------	------------

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG

LOTE 02

TRUE BLOOD GMS

B. HIPISMO

MACHO

26/11/2024

PRE 3288

CANSAS

CARTHAGO Z

COOL DE LAUBRY Z

WANIA

GRACIOSA

FOR PLEASURE

X-RATED GMS

ADELAIDE DE LAUBRY

CARETINO

TENDENZ

JADE V

LARA GMS

Jovem potro de ótima conformação e genética, filho de COOL DE LAUBRY Z, raro qaranhão filho de CARTHAGO Z com destaque em GPS 1.60 m.

LARA GMS é irmã de CHEVAUX HEX LUP IMPÉRIO EGÍPCIO, melhor cavalo do mundo na série 1.45 m!

Sua avó materna TENDEZ saltou e venceu GPS 1.60 m e vem de uma família de diversos saltadores de GPs 1.50/1.60 m .

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG			LOTE 03
LWC BUDAPEST			
B. HIPISMO	MACHO	23/02/2024	0029843-BH
DARCO DOUGLAS (*) CHICAGO O FIONA M INDOCTRO PASSIONE-O ZELIMA		VOLTAIRE KANNAN CEMETA CARDENTO LWC BALI LWC ASHLEY CARANTINA	

Potro moderno e muito leve, seu pai e mãe são destaques nos principais GPs do Brasil!

CHICAGO O, multi campeão em todas as séries que disputou desde amador super top a Grande Prêmio 1.60 m .

LWC BALI, filha da vencedora do GP CSI INDOOR 2024 LWC ASHLEY, seguindo os passos de sua mãe LWC BALI já está saltando GPs 1.50 m com muito potencial.

Investidor:	Valor: R\$
-------------	------------

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG

LOTE 04

CEHJUR PATEK

B. HIPISMO

MACHO

14/02/2024

0029843-BH

LE TOT DE SEMILLY

DIAMANT DE SEMILLY

EMERALD VAN T RUYTERS

CARTHINA Z

TANAGRA S VAN HET DARO

VENISE DES CRESLES

CARTHAGO

GALOUBET A

BALOUBET DU ROUET

MESANGE DU ROUET

KANNAN

CEHJUR OHLALA

LANDINNSBRUCK DO FEROL

CEHJUR KALOUA

Potro de grande porte e muito bem desenvolvido, filho de EMERALD sensação mundial e reprodutor excepcional que já figura dentre os melhores do mundo.

CEHJUR KALOUA filha de BALOUBET DU ROUET x KANNAN simplesmente o melhor da genética do cavalo de hipismo.

Sua linha materna temos LANDINNSBRUCK DO FEROLETO e BRASILEIRA DO FEROLETO ambas com predicao SPECIAL e ELITE por terem produzidos filhos Olímpicos e de resultados expressivos.

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG

LOTE 05

LEBLON 3K

B. HIPISMO

MACHO

19/01/2023

0028463-BH

CAMBRIDGE

CHAMBERTIN

CHACCO BLUE

CONTARE

GODAHRA II

ACOBAT II

ARKANSAS

AZIEMIEKA

ATTACK Z

ICE GIRL 3K

RYE GRASS GLITTER

DESIREE VII

CONTENDER

TENEBROSA 3K

Imponente garanhão negro de grande porte, reunindo potência, técnica refinada e uma explosão admirável em seus saltos.

Filho do lendário CHACCO BLUE, eleito por cinco anos consecutivos o melhor reprodutor do mundo, carrega consigo uma das genéticas mais valorizadas do cenário equestre internacional.

Sua mãe, TENEBROSA 3K, é matriz consagrada e produtora de craques: ZINGARA 3K, saltadora de GPs; FETICHE DE BLUE 3K, destaque absoluto na série de 8 anos a 1.45m; e ainda como avó de DUELANTE 3K, que brilha nos GPs 1.60m internacionais sob a sela de Pedro Veniss.

LEBLON 3K é a síntese desse legado: um verdadeiro sonho de consumo, prospecto de garanhão e competidor para provas fortes. Combina força, sangue e uma qualidade única para brilhar no mais alto nível do hipismo mundial.

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG			LOTE 06
HVM GRANDIOSO			
B. HIPISMO	MACHO	16/11/2022	0028506-BH
CLINTON		CAPITOL I	
ELDORADO VAN DE ZESHOE		CARDENTO	
GRANDORADO TN	BIJOU ORAI	PALOMA TOK (IA)	B-ESTELLE
CAROLUS II		CORLAND	
CHARMIEQUE		BUNILOMA	
TERMIEQUE		UNILOMA	

Um garanhão verdadeiramente espetacular em todos os sentidos.

HVM Grandioso, tordilho negro imponente, é filho direto de Grandorado TN, multi-vencedor de diversos Grand Prix 5* sob a sela de Willem Greve, referência mundial do hipismo.

Sua mãe, Paloma TOK, foi Vice-Campeã Brasileira de Sênior, com presença marcante nos principais GPs do país, além de ser irmã de Quilano TOK, consagrado na categoria 1,60 m internacional.

Reunindo sanque, estrutura, explosão e uma técnica de salto excepcional, HVM Grandioso carrega em sua genética tudo o que se espera de um cavalo de alta performance e de um futuro garanhão aprovado e valorizado.

Investidor:	Valor: R\$
-------------	------------

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG			LOTE 07
ROBIN HOOD GMS			
B. HIPISMO	MACHO	09/10/2022	0028172-BH
NANKIN URIEL CALVADOS JESABELLE DE BAUGY IBRAHIM GOLD ROSE JOLIE ROSE Z		CARTHAGO Z COOL DE LAUBRY Z WANIA DAUGHTER OF COOL GMS LANDRITTER LANDHARMONY DO FEROLÉ FLORCITA XX	

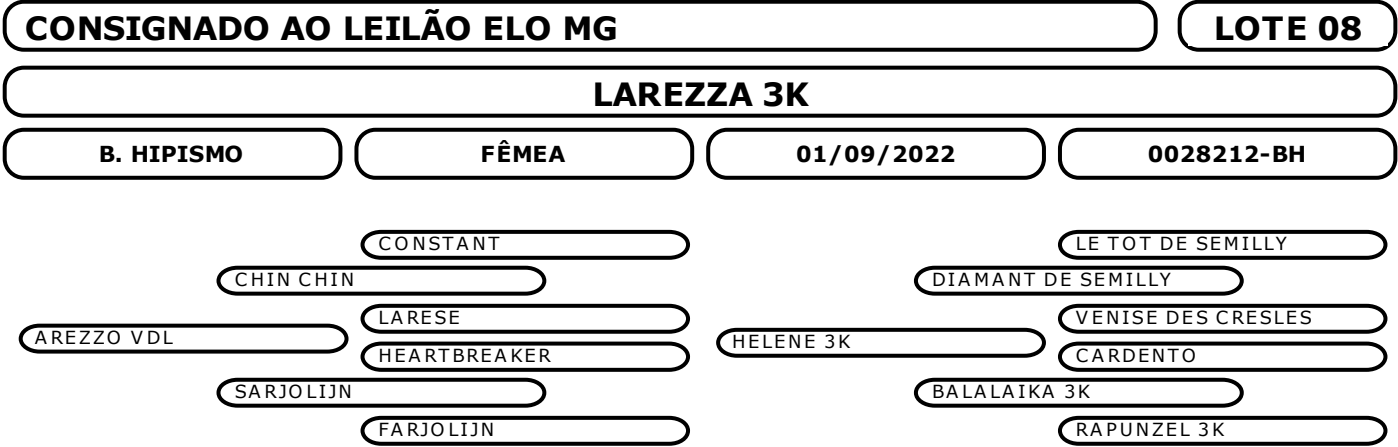
Potro extremamente moderno, técnico e potente, que reflete com perfeição a morfologia e a qualidade de salto de sua mãe Daughter of Cool.

É filho de Calvados, importante reprodutor e vencedor de GPs internacionais ao redor do mundo, garanhão de grande destaque do renomado Team Nijhof.

Sua mãe, Daughter of Cool GMS, é uma égua espetacular, vencedora de provas de velocidade a 1.40m/1.45m, incluindo a vitória na prova 1.40m CSI Indoor 2025 com Stephan Barcha, além de inúmeros outros resultados expressivos.

Um potro que une modernidade, força e genética comprovada, credenciado para brilhar nas pistas de alto nível.

Investidor:	Valor: R\$
-------------	------------



LAREZZA 3K é uma potra de excepcional qualidade, reunindo dupla aptidão esportiva e reprodutiva. Apresenta grande técnica, força e explosão em seus saltos, atributos herdados de seu pai, Arezzo VDL, competidor de provas a 1.60m e consagrado transmissor de respeito, sangue e potência para sua prole.

Sua mãe, Helene 3K, é filha do lendário Diamant de Semilly, por anos líder do ranking mundial de reprodutores. Na linha materna, destaca-se ainda sua avó Balalaika 3K, competidora de 1.40m, descendente direta do icônico Cardento VDL.

Com esse pedigree de excelência, Larezza 3K reúne sangue nobre, coragem diante dos obstáculos e explosão natural, características que a credenciam para brilhar em qualquer categoria que disputar.

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG			LOTE 09
URANO DE MOR			
B. HIPISMO	MACHO	17/02/2022	0030088-BH
NIMMERDOR HEARTBREAKER HARLEY VDL BACAROLE CARTHAGO LARTHAGO DAISY IV		MR. BLUE ZIROCCO BLUE VDL WYANA TOK LICORNE DES FORETS BALOUBET DU ROUET RYANA TOK (IA) EUROPA VDL	

Próximo ITOT DU CHATEU!

Craque é a definição para URANO DE MOR, filho de HARLEY VDL que saltou com sucesso GPs 1.60 m sendo um dos principais filhos de HEARTBREAKER na reprodução.

WYANA TOK uma filha de ZIROCCO BLUE VDL x BALOUBET DU ROUET, grande destaque nas provas de 1.40 m.

Investidor:	Valor: R\$
-------------	------------

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG			LOTE 10
MARY JANE TPR			
B. HIPISMO	FÊMEA	05/03/2022	0027919-BH
CALYPSO II		NABAB DE REVE	
CONTENDER		PRINCE VAN DE WOLFSAKKE	
CONTENDRO	GOFINE	AMY DO ARAUCARIA	RENIS
REICHSGRAF		LAROCHE	
BRAVO		SAVANA DA MATA (IA)	
OFARIM		IN LOVE DA MATA	

Os melhores perfumes estão nos pequenos frascos, MARY JANE TPR filha de CONTENDRO único reprodutor que esteve no TOP 10 Melhores reprodutores do mundo nas categorias CCE, DRESSAGE e SALTO!

AMY DO ARAUCÁRIA, matriz de OURO do Haras TPR, mãe de ARYA STARK TPR exportada para Europa onde irá competir sob a sela de Luiz Francisco de Azevedo, SANSA TPR, LAGERTHA TPR grandes destaques nas séries cavalos novos 07 anos e o ganhão aprovado ERTUGRUL TPR.

Investidor:	Valor: R\$
-------------	------------

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG			LOTE 11
LION DE L'INDE			
B. HIPISMO	MACHO	25/01/2022	0026774-BH
ALME GALOUBET A BALOUBET DU ROUET MESANGE DU ROUET BADINE		JALISCO B QUIDAM DE REVEL DIRKA CHIN CHIN ZONNEBLOEM VDL TULIP VDL	

Um Foguete ! Sangue , técnica e muita agilidade e respeito para esse jovem talento já domado e empistado , filho de BALOUBET DU ROUET melhor cavalo atleta de todos os tempos e um dos grandes reprodutores de alta performance mundial.

BELLE DE JOUR SANTA HELENA filha de QUIDAM DE REVEL na matriz de "OURO "ZONNEBLOEM VDL que produziu ZÂMBIA MYSTIC ROSE saltadora dos Jogos Pan Americanos 2019 e ZILOUET MYSTIC ROSE saltadora internacional de GPs 1.60m

LION segue empistado em provas de 90 cm pronto para competir na série de cavalos novos 04 anos em 2026 , dotado de ótima montabilidade , sanque e muito reflexo e respeito em seus saltos , certamente será um vencedor na categoria que disputar.

Investidor:	Valor: R\$
-------------	------------

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG

LOTE 12

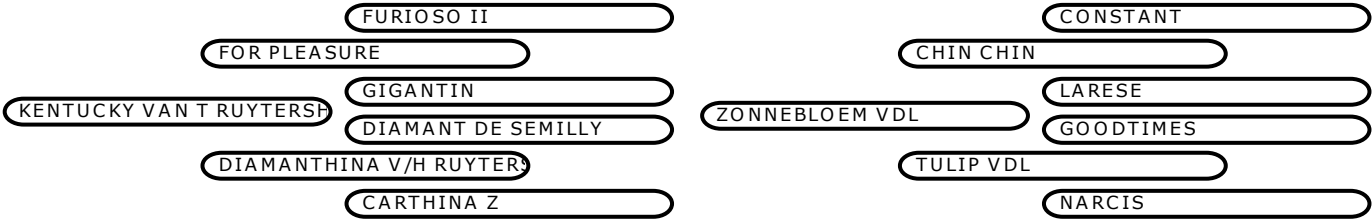
ZAIA MYSTIC ROSE

B. HIPISMO

FÊMEA

02/01/2022

0026793-BH



ALTURA APROX:1,67M / PREV. FINAL 1,69 m

Kentuck Van't Ruytershof x Zonnebloem VDL (Chin Chin)

Uma égua simplesmente espetacular, Zaia Mystic Rose é filha de Kentucky, consagrado filho de For Pleasure com Diamanthina, combinação que produziu nada menos que o fenômeno internacional Emerald.

Sua mãe, Zonnebloem VDL filha direta do lendário raçador Chin Chin matriz de OURO do renomado haras Mystic Rose, Zaia Mystic Rose é irmã materna de Zambia Mystic Rose competidora internacional em grandes prêmios 5*, Pan American games, também é irmã materna de Zilouet Mystic Rose competidora internacional em grandes prêmios 5* e vencedora dos jogos caribenhos de hipismo 2023.

Com um pedigree de elite e uma genealogia repleta de campeões, Zaia Mystic Rose segue pronta para início de doma e brilhar tanto no esporte quanto na reprodução, trazendo consigo todo o potencial de uma carreira vitoriosa e de grande valorização esportiva e reprodutiva com uma prole excepcional.

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG

LOTE 13

BELIEVE FENDER

B. HIPISMO

MACHO

07/01/2022

0028037-BH

COUPERUS

CASSINI I

MR. BLUE

BERLIN

ZIROCCO BLUE VDL

ACARLA

ESTIA

VOLTAIRE

GIULIA METODO

BUBIS

LICORNE DES FORETS

LAURINHA METODO

GEKAS DES FORETS

FATIMA

Um verdadeiro prospecto para os Grandes Prêmios!

Believe Fender é um imponente garanhão tordilho de grande porte, filho de Zirocco Blue VDL, um dos mais importantes garanhões do mundo, presente há anos entre os 10 melhores reprodutores do ranking internacional.

Sua mãe, Giulia Método, é filha do lendário Berlin, multi-campeão internacional, em matriz Elite e produtora de inúmeros cavalos de GP, entre eles a consagrada Laurinha Método. Assim, Believe Fender carrega em sua genética o que há de melhor na alta performance mundial.

Com muita força, sangue, respeito nos saltos e uma beleza única, Believe Fender está pronto para iniciar doma e trilhar uma carreira de grandes conquistas no esporte e na reprodução.

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG

LOTE 14

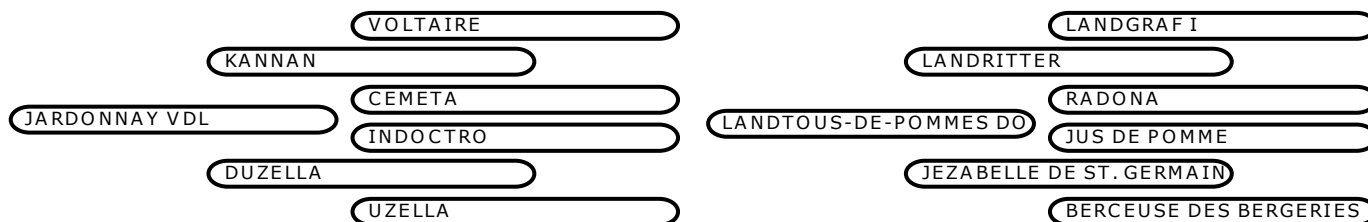
ICE MAN DO FEROLETO

B. HIPISMO

CASTRADO

01/12/2021

0027319-BH



ICE MAN DO FEROLETO - um exemplar de rara beleza e talento, herdeiro direto da excelência esportiva.

Filho de JARDONNAY VDL, descendente do consagrado KANNAN, garanhão que acumula expressivos resultados nas pistas e que deixou uma prole altamente valorizada e em destaque internacional.

Pela linha materna, traz em seu pedigree a força de LANDTOUS-DE-POMMES DO FEROLETO, filha do notável reprodutor LANDRITTER e neta do lendário JUS DE POMME, Campeão Olímpico em Atlanta, reforçando a tradição de uma linhagem de verdadeiros campeões.

De grande porte, aliado à explosão, técnica e qualidade em seus saltos, ICE MAN DO FEROLETO reúne todas as credenciais para brilhar no esporte. Já domado e pronto para iniciar sua carreira, apresenta-se como uma promessa de destaque nas competições de alto nível.

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG			LOTE 15
BBS JAIME JR			
B. HIPISMO	MACHO	04/03/2021	0027721-BH
FARN		CARISMO	
NIMMERDOR		CABARETTO	
NON PLUS ULTRA III	RAMONAA	CABARETTA	WENDEGRATE
CORRADO I		PAGENO	
D-CREMONA		PETITE	
ZOLA		RADORET	

Pronto para fazer seu cavaleiro ou amazona feliz nas pistas!

Esse jovem talento filho de NON PLUS ULTRA que saltou os principais GPs no mundo com Príncipe da Arábia FAISAL AL SHALAN, filho de NIMMERDOR em CORRADO.

CABARETTA saltou com êxito provas de 1.45 m sempre com resultados expressivos.

BBS JAIME JR está pronto para saltar a série de cavalos novos 04 anos de uma ótima montabilidade, técnica de salto e uma cabeça fantástica fazem esse jovem talento ser uma opção para todos os níveis de cavaleiros e amazonas!

Investidor:	Valor: R\$
-------------	------------

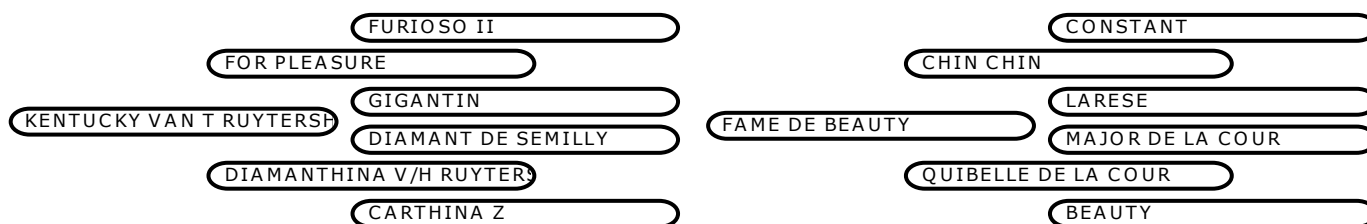
CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG			LOTE 16
CEHJUR MA CHERRIE			
B. HIPISMO	FÊMEA	15/11/2020	0027373-BH
ALME GALOUBET A BALOUBET DU ROUET VITI TF STARTER MESANGE DU ROUET BADINE		URIEL CALVADOS CEHJUR CALMOON (IA) GOLD ROSE MON CHERI MOONLIGHT 123 FANTASIA	

Exclusiva fêmea filha do multi campeão BALOUBET DU ROUET, que é um dos melhores reprodutores do mundo cujo semen é extinto e de difícil acesso.

CEHJOR CALMOON uma filha de CALVADOS importante reprodutor KWPN e saltador de GPs 1.60 m.

CEHJUR MA CHERRIE de grande porte e genética impecável, está saltando percursos 1.00m/1.10m pronta para saltar a série de cavalos novos 05 anos em 2026, muito técnica e potente e de excelente montabilidade é uma grande opção para os mais exigentes criadores, cavaleiros e amazonas e investidores!

Investidor:	Valor: R\$
-------------	------------

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG**LOTE 17****FLOWER MYSTIC ROSE****B. HIPISMO****FÊMEA****20/12/2020****0025723**

Uma égua simplesmente espetacular!

Flower Mystic Rose é filha de Kentucky, consagrado filho de For Pleasure com Diamanthina, combinação que produziu nada menos que o fenômeno internacional Emerald.

Sua mãe, Fame de Beauty, é filha direta do lendário raçador Chin Chin. Em sua linha materna encontramos craques como Umberto, competidor internacional a 1,60m, e Jolie Coeur, medalhista olímpico. Além disso, Flower é irmã materna de Fairmont Mystic Rose, um dos grandes destaques do Haras Rosa Mystica, comercializado por cerca de 1 milhão de reais.

Com um pedigree de elite e uma genealogia repleta de campeões, Flower Mystic Rose segue domada, pronta para brilhar tanto no esporte quanto na reprodução, trazendo consigo todo o potencial de uma carreira vitoriosa e de grande valorização.

Investidor:**Valor: R\$**

CONSIGNADO AO LEILÃO ELO MG

LOTE 18

TRAMA T

B. HIPISMO

FÊMEA

09/01/2020

0025462-BH

NABAB DE REVE

VIGO D'ARSOUILLES

FIDO TW

ILILICO D ARSOUILLES

ELVIS TER PUTTE

KARLIENTJE DE MUZE

FRAGRANCE DE CHALUS

NIMMERDOR

HEARTBREAKER

BACAROLE

BURGGRAAF

WENDY COOPER (IA)

PAPOULA HV

DORA RCLI (IA)

TRAMA T está pronta para iniciar sua trajetória no esporte. Trata-se de uma égua imponente, de grande potência e excelente desenvolvimento, filha do consagrado Fido TW, competidor de destaque internacional em provas de 1.55m e 1.60m.

Seu pai, Fido TW, é descendente direto do lendário Vigo d'Arsouilles e neto da inesquecível matriarca Fragance de Chalus, nomes que marcaram a criação mundial com gerações de campeões.

Pelo lado materno, Dora RCLI soma ainda mais exclusividade à sua genética: filha do extraordinário Heartbreaker, traz em sua linha materna a produção de inúmeros saltadores vencedores, desde provas de 1.40m até os exigentes GPs 1.60m.

Combinando sangue, força, técnica refinada de salto e uma linhagem de excelência, TRAMA T reúne dupla aptidão para esporte e reprodução, credenciando-se como uma verdadeira promessa para projetos ambiciosos no cenário internacional.



www.leilonorte.com

(11)3674-6666